

crédito especial a ser aberto oportunamente, quando de conhecimento do "Quantum".

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de março de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14 de março de 1962.

Publicado por afixação no lugar público de costume.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.082.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

NOMEIA:

a senhorita Laura Maranhão Rueses a partir desta data a reger em caráter interino, a 9ª Escola Primária mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Triunfo, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de março de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 17 de março de 1962.
Publicado por afixação no lugar público, de costume na data
supra.

a) Augusto Costa
Secretário.

Decreto n.º 1.083

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, Parágrafo 1.º, alínea "B" do Decreto-lei Estadual n.º 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do Artigo 385, da consolidação das leis do Ensino,

Exonera:

a pedido e a partir desta data, o senhor Helió Antonio dos Santos, da 2.ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro São D'Alho, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de março de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de março de 1962.